PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa
De 19/12/05 a 03/01/06
RESPONSÁVEL
Marcos A. A. Foeger
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

29/12/2005

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 1640/2005

ALTERA O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2004 E O ART. 1º LEI Nº1.584/2005, ALTERADA PELA LEI Nº. 1628/2005.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 15 da Lei Municipal nº 1.544/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15 -

.....

.....

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto até o limite de 60% (Sessenta por cento) do valor total do orçamento vigente Lei nº. 1558/2004, com os recursos estabelecidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 19 de dezembro de 2005.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL